



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 656/2017

De: 19 de Setembro de 2.017.

“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar as Emendas Impositivas e abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo Remanejará a Emenda Parlamentar 06/2016 no Valor de 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) para a Abertura de um crédito adicional especial para aquisição de um Veículo para a Secretaria Municipal de Esportes, as Emendas parlamentares foram incluídas pela Lei nº 620/2016 Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017.

Parágrafo Único - O remanejamento será realizado conforme o art. 21§ 2º inciso III, incluído através de emenda a Lei Orgânica 01/2016 do Município de Porto dos Gaúchos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes..... 14
UNIDADE: Departamento de Esportes e Lazer 002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer..... 27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário..... 812
PROGRAMA: Esporte e Lazer 0012
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo 1857
ELEMENTO DE DESPESA:
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 R\$ 45.000,00
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Total ou Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Emenda Parlamentar 06/2016 903
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI..... 0056
PROJ/ATIV: Construção e Reforma do Hospital 2649
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 R\$ 35.600,00
Fonte: 01.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças	04
UNIDADE: Departamento de Tesouraria e Contabilidade	003
FUNÇÃO: Encargos Especiais	28
SUB FUNÇÃO: Serviços da Dívida Interna	843
PROGRAMA: Encargos Especiais	0000
PROJ/ATIV: Amortização do Principal e Encargos da Dívida	2080
ELEMENTO DE DESPESA:	
Principal da Dívida Contratual Resgatado: 4690.71.00.00.00	R\$ 9.400,00
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários.	

Art. 4º. Fica incluída a meta de que trata o art. 2 nos investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal 619/2016).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal